



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

Nº 247 Ano 2015 | Segunda-feira, 14 de Setembro de 2015

Bento Gonçalves - Rio Grande do Sul

### ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 72.208, de 31 de agosto de 2015.**

#### **CEDE SERVIDOR MUNICIPAL.**

O **PREFEITO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei Municipal nº 5941, de 19 de maio de 2015 e no Convênio de Cedência de Servidores nº 199/2015, firmado com o *Corpo de Bombeiros de Bento Gonçalves*, em 19 de maio de 2015, resolve ceder, **ARIOVALDO SCHNEIDERS**, Motorista de Ambulância e **DENISE DAL'ASTA PEDRASSANI**, Auxiliar Administrativo, àquela Entidade, no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015**.

**GUILHERME RECH PASIN**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 72.286, de 11 de setembro de 2015.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 70.903/2015 QUE INCORPORA AOS VENCIMENTOS A FUNÇÃO GRATIFICADA POR ACESSORIA TÉCNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA FORMA DO ARTIGO 1º DA LMC Nº 89, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 51, DA LMC Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 E LEI MUNICIPAL Nº 5.653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições, resolve INCORPORAR AOS VENCIMENTOS da Servidora Municipal **ADRIANA RAFFAINER**, Cadastro nº 4009, Professor, a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade na forma do Artigo 1º, da LMC nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao § 2º do Artigo 51, da LMC nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013. Primeira incorporação operada pela Lei Municipal Complementar nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao Artigo 51, § 4º, da Lei Municipal Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, no período de **01.06.2007 até 04/06/2008 – 20%**: percentual incorporado aos vencimentos em 20% É incorporada aos vencimentos a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade, na forma do § 4º, do Artigo 51 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 89, de 31 de outubro de 2005, e também na forma do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, perfazendo o percentual de 20% da Função Gratificada, atualizada até a data de 01.05.2010 no valor de R\$ 561,67, a contar de 01 de novembro de 2010.

**PORTARIA Nº 72.287, de 11 de setembro de 2015.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 70.895/2015 QUE INCORPORA AOS VENCIMENTOS A FUNÇÃO GRATIFICADA POR ACESSORIA TÉCNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA FORMA DO ARTIGO 1º DA LMC Nº 89, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 51, DA LMC Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 E LEI MUNICIPAL Nº 5.653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições, resolve INCORPORAR AOS VENCIMENTOS do Servidor Municipal **VALDOMIRO DA ROSA**, Cadastro nº 4108, Auxiliar de Serviços Turísticos a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade na forma do Artigo 1º, da LMC nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao § 2º do Artigo 51, da LMC nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013. Primeira incorporação operada pela Lei Municipal Complementar nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao Artigo 51, § 4º, da Lei Municipal Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, no período de **01.11.2005 até 31.10.2006 – 20%** e de **01.11.2006 a 31.10.2008 – 20%**: percentual incorporado aos vencimentos em 40% É incorporada aos vencimentos a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade, na forma do § 4º, do Artigo 51 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 89, de 31 de outubro de 2005, e também na forma do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, perfazendo o percentual de 40% da Função Gratificada, atualizada até a data de 01.05.2010 no valor de R\$ 224,67, a contar de 01 de novembro de 2010.

**PORTARIA Nº 72.288, de 11 de setembro de 2015.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 70.886/2015 QUE INCORPORA AOS VENCIMENTOS A FUNÇÃO GRATIFICADA POR ACESSORIA TÉCNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA FORMA DO ARTIGO 1º DA LMC Nº 89, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 51, DA LMC Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 E LEI MUNICIPAL Nº 5.653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições, resolve INCORPORAR AOS VENCIMENTOS da Servidora Municipal **CLAUDIA ADRIELE FERRARI**, Cadastro nº 6982, Secretário de Escola a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade na forma do Artigo 1º, da LMC nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao § 2º do Artigo 51, da LMC nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013. Primeira incorporação operada pela Lei Municipal Complementar nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao Artigo 51, § 4º, da Lei Municipal Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, no período de **01.11.2005 até 31.10.2006 – 20%** e de **01/11/2006 a 31/10/2008 – 20%**: percentual incorporado aos vencimentos em 40%. É incorporada aos vencimentos a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade, na forma do § 4º, do Artigo 51 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 89, de 31 de outubro de 2005, e também na forma do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, perfazendo o percentual de 40% da Função Gratificada, atualizada até a data de 01.05.2010 no valor de R\$ 224,67, a contar de 01 de novembro de 2010.

**PORTARIA Nº 72.289, de 11 de setembro de 2015.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 70.893/2015 QUE INCORPORA AOS VENCIMENTOS A FUNÇÃO GRATIFICADA POR ACESSORIA TÉCNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA FORMA DO ARTIGO 1º DA LMC Nº 89, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 51, DA LMC Nº 75, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004 E LEI MUNICIPAL Nº 5.653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições, resolve INCORPORAR AOS VENCIMENTOS da Servidora Municipal **SANDRA MARA DORNELES DA SILVA**, Cadastro nº 6456, Auxiliar Administrativo a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade na forma do Artigo 1º, da LMC nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao § 2º do Artigo 51, da LMC nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013. Primeira incorporação operada pela Lei Municipal Complementar nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao Artigo 51, § 4º, da Lei Municipal Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2005 e considerando o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, no período de **01.11.2005 até 31.10.2006 – 20%** e de **01.11.2006 até 31.10.2008 – 20%**: percentual incorporado aos vencimentos em 40% É incorporada aos vencimentos a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade, na forma do § 4º, do Artigo 51 da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, com redação dada pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Complementar nº 89, de 31 de outubro de 2005, e também na forma do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, perfazendo o percentual de 40% da Função Gratificada, atualizada até a data de 01.05.2010 no valor de R\$ 224,67, a contar de 01 de novembro de 2010.

**PORTARIA Nº 72.290, de 11 de setembro de 2015.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 71.099/2015 QUE DESIGNA COMO – PARCELA AUTÔNOMA – II - O VALOR INCORPORADO AOS VENCIMENTOS DE PARCELA RELATIVA À GRATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.082, DE 15/03/2001, TUDO CONFORME ARTIGO 1º E § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições, resolve designar como – PARCELA AUTÔNOMA – II – a parcela correspondente a 40% da Gratificação Especial, já incorporada aos vencimentos pelo Servidor Municipal **ADEMAR BARRETO**, Cadastro nº 6316, Vigia, na forma do Artigo 3º de que trata a Lei Municipal nº 3.082,

de 15 de março de 2001, sendo fixado seu valor conforme o § 1º, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, tomando como referência os valores e os quantitativos fixados no Artigo 51, da Lei Municipal Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, em decorrência do transcurso do período de 3 anos (01.09.2003 a 01.09.2006) importando o valor de R\$ 306,69, em data de 01 de novembro de 2005.

**PORTARIA N º 72.291, de 11 de setembro de 2015.**

**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 71.055/2015.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** resolve tornar sem efeito a Portaria nº 71.055, de 20 de maio de 2015, que *Retifica a Portaria nº 70.905/2015 que Incorpora aos Vencimentos a Função Gratificada de Assessoria Técnica de Média Complexidade, na Forma do Artigo 1º da LMC nº 89 de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao artigo 51 da LMC nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Municipal nº 5653, de 02 de setembro de 2013 a ADEMAR BARRETO*, Cadastro nº 6316, Vigia.

**PORTARIA N º 72.292, de 11 de setembro de 2015.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 70.905/2015 QUE INCORPORA AOS VENCIMENTOS A FUNÇÃO GRATIFICADA POR ASSESSORIA TÉCNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE ELEVADA COMPLEXIDADE, PROPORCIONALMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 1º DA LMC Nº 89/2005, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 51, DA LMC Nº 75/2004 E LEI MUNICIPAL Nº 5.653, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições,** e na forma do Artigo 1º, da LMC nº 89, de 31 de outubro de 2005, que dá nova redação ao § 2º do Artigo 51, da LMC nº 75, de 22 de dezembro de 2004, e Lei Municipal nº 5.653, de 02 de setembro de 2013, resolve INCORPORAR AOS VENCIMENTOS do Servidor Municipal **ADEMAR BARRETO**, Cadastro nº 6316, Vigia, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA TÉCNICA DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, na proporção de **20%**, no período de **01.11.2005** até **31.10.2006**. A **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ELEVADA COMPLEXIDADE**, na proporção de **20%** no período de **01.11.2006** até **31.10.2008**.

**RAFAEL PALUDO**  
Secretário Municipal de Administração.



## EDITAL Nº 12/2015

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**, do Município de Bento Gonçalves, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 2.829/1999 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que descreve os componentes da Junta Eleitoral para o pleito do Conselho Tutelar, conforme previsto no Art. 10º do Edital nº 11.

I - Os integrantes foram indicados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os indicados são:

- Felipe Panizzi Possamai
- Gabriele Tesser Gugel
- Luciano Caregnato
- André Bernardo dos Santos
- Ana Júlia Predebon
- Vanderléia Toso Stefenon

II - Qualquer candidato habilitado a concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, poderá, no prazo de dois dias impugnar as indicações, através de petição, conforme previsto no edital nº 11, art. 10º, § 2º.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e protocoladas na sede do COMDICA, situada à Rua Treze de Maio, nº 316, bairro Centro, no horário das 08 h às 11h 30min e das 13h30min às 17 horas.

Bento Gonçalves, 14 de Setembro de 2015.

---

Débora Frizzo  
Presidente do COMDICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bento Gonçalves torna pública a abertura da seguinte Licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial 106/2015 – RP 81/2015 **Abertura:** 29/09/2015, às 09h. **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Processo:** 7748/2015. Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site [www.bentogoncalves.rs.gov.br](http://www.bentogoncalves.rs.gov.br). Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Bento Gonçalves torna pública a revogação do Edital PP 078/2015 – RP 059/2015. **Objeto:** Aquisição de mudas de flores, grama sempre verde com solo argiloso e mudas nativas sortidas de árvores. **Motivo:** Revoga-se, pois os valores propostos resultantes estão acima dos valores praticados no mercado. **Fundamentação:** Art. 49 da Lei 8.666/93, Súmula 473 do STF e item 09 da Ata de Registro de Preços 078/2015. **Processo:** 7092/2015.

**RESUMO**

**Contrato de prestação de serviços 331/15 – CC n.º 019/2015 – Objeto:** Contratação de empresa para serviços de pavimentação asfáltica, drenagem e passeio público na Rua Arcindo Garbin, Bairro Barracão e Construção da Rótula da Rua Arcindo Garbin com ERS 444 neste município. **Contratada:** Coneresul Britagem Ltda. **Valor total:** R\$ 2.605.102,59. **Processo:** 7299/2015.

**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Bento Gonçalves comunica a alteração do Edital do Pregão Presencial nº 91/2015, cujo objeto é aquisição de equipamentos/aparelhos para as academias ao ar livre, deste município: **exclusão da alínea 'r' do subitem 10.1. Data de Abertura: 28/09/2015, às 13:30 hs.** Demais Cláusulas e Anexos permanecem inalterados. **Processo:** 6665/2015.

Alcir Sbabbo – Coordenador de Compras, Licitações e Patrimônio